



Edital 04/2019

Edital de Seleção de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente - Bolsas de Mestrado em lista de espera

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente da Universidade Federal do Paraná (PPGSCA-UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve abrir processo seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado - formação de lista de espera para o período de outubro de 2019 a junho de 2020.

O processo seletivo de que trata este Edital seguirá estritamente a Portaria CAPES nº 76 de 14 de abril de 2010, reiteradas pela PRPPG-UFPR pelo Ofício nº 10 de 09 de fevereiro de 2018 (disponível em <http://www.prppg.ufpr.br/site/wp-content/uploads/2018/03/of--004-de-2018-procedimentos-para-concesso-de-bolsas-capes.pdf>).

1. DO NÚMERO DE BOLSAS DISPONÍVEIS

1.1 Não há previsão do número de bolsas que serão disponibilizadas ao PPGSCA-UFPR. Os candidatos selecionados por este Processo Seletivo permanecerão em lista de espera, em ordem de classificação, até que haja disponibilidade de bolsa para concessão ou até encerramento do prazo deste Edital.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para bolsas é restrita a alunos regularmente matriculados no Mestrado do PPGSCA-UFPR.

2.2 O candidato à bolsa deve preencher os critérios previstos no Artigo 9º da Portaria CAPES nº 76 de 14 de abril de 2010, que trata dos requisitos do pós-graduando para concessão de bolsa de estudos (disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Prazo: a inscrição para concessão de bolsa de estudo de que trata este Edital deve ser realizada do dia 10 de outubro de 2019 até às 15h30 do dia 30 de outubro de 2019.

3.2 Local: para efetuar a inscrição, o candidato deve comparecer na Secretaria do PPGSCA-UFPR, situada no Hospital de Clínicas – UFPR, na Rua General Carneiro nº 181, 14º andar, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h30 às 15h30.

3.3 Documentos para inscrição: devem ser entregues no momento da inscrição na Secretaria do PPGSCA-UFPR, em envelope lacrado, contendo a seguinte identificação em sua parte externa “PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDO PPGSCA 2019”, NOME DO ALUNO CANDIDATO e



NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR. São obrigatórios os seguintes documentos:

- 3.3.1 Formulário de Inscrição com Termo de Compromisso Preliminar (Anexo I) preenchido e assinado pelo aluno.
- 3.3.2 Plano de Trabalho e Cronograma proposto para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, assinado pelo aluno, aprovado e assinado pelo Professor Orientador. (Anexo II)
- 3.3.3 *Curriculum Vitae* no formato Lattes atualizado, impresso na forma completa.
- 3.3.4 Avaliação da produção científica do aluno nos últimos 4 anos, conforme subitens 3.3.4.1 a 3.3.4.4:
 - 3.3.4.1 Cópia de artigos publicados em periódicos;
 - 3.3.4.2 Cópia de resumos publicados em periódicos ou em anais de congressos;
 - 3.3.4.3 Cópia de certificados de apresentação de trabalhos científicos (temas livres) em Congressos;
 - 3.3.4.4 Cópia de capítulos de livros publicados.
 - 3.3.4.5 Histórico escolar do mestrado atualizado

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos ocorrerá de acordo com a aprovação do Plano de Trabalho e Cronograma proposto pelo aluno (aprovado previamente pelo Professor Orientador) e avaliação de Produção Científica do aluno.
- 4.2 Os pontos para avaliação da Produção Científica serão atribuídos conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- 4.3 A pontuação de que trata este Processo Seletivo será atribuída exclusivamente pela avaliação dos documentos entregues pelo aluno no momento da inscrição, não sendo permitida a entrega de documentos posteriores.
- 4.4 A avaliação e pontuação dos documentos apresentados será realizada por 02 (dois) professores designados pelo Colegiado do Curso.

5. DO RESULTADO

- 5.1 O resultado da seleção será divulgado no site do PPGSCA-UFPR e no edital físico afixado em mural próximo à Secretaria do Programa.
- 5.2 Cabe ao candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 A interposição de recurso administrativo formal quanto ao resultado deste Processo Seletivo poderá ser realizada até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital de Resultados. Os recursos serão analisados e



respondidos em até 2 (dois) dias úteis por comissão designada pelo Colegiado do PPGSCA-UFPR.

6.2 A interposição de recurso administrativo deverá ser feita por escrito, assinada pelo candidato e protocolada pessoalmente ou mediante procuração específica com assinatura reconhecida em cartório, dentro dos prazos estabelecidos, na Secretaria do PPGSCA-UFPR, situada no Hospital de Clínicas – Rua General Carneiro, 181 - 14º andar - Curitiba/PR, no horário das 8h00 às 12h00 ou das 14h30 às 15h30.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A apresentação da documentação original comprobatória de qualquer dos itens a serem avaliados, inclusive certificados, declarações e quaisquer outros documentos comprobatórios das atividades e produções intelectuais declaradas no *Curriculum Vitae*, poderá ser solicitada a qualquer momento durante a realização do Processo Seletivo e da implementação da Bolsa de Estudos.

7.2 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não contemple os requisitos da instituição de fomento, de acordo com Portaria CAPES nº 76 de 14 de abril de 2010 e/ou que tenha, a qualquer momento, fornecido informações inverídicas.

7.3 O(s) candidato(s) selecionado(s) é (são) responsáveis por manter seus contatos atualizados (telefone(s) celular(es), telefone fixo e/ou e-mail) junto à Secretaria do PPGSCA-UFPR. Quando houver disponibilidade de bolsa, deve comparecer ao PPGSCA-UFPR assim que solicitado e providenciar documentos e formulários necessários para implementação da bolsa, nos prazos estabelecidos pela agência de fomento e/ou PRPPG. O não cumprimento destes procedimentos resulta na desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

7.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGSCA-UFPR.

Regina Vieira Cavalcante Silva

Profa. Dra. Regina Paula Guimarães Vieira Cavalcante da Silva
Coordenadora do Programa PGSCA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO DO PPGSCA- UFPR

NOME: _____

DATA DE MATRÍCULA: _____

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: _____

E-MAIL E TELEFONES DE CONTATO: _____

Eu,

RG nº _____ e CPF nº _____, aluno

regularmente matriculado no Curso de Mestrado do PPGSCA-UFPR, solicito a minha inscrição no Processo Seletivo para Bolsas de Estudo de Mestrado e declaro estar ciente e de acordo com as disposições do Edital nº 04/2019, que o regula.

Curitiba, de de 2019

Assinatura do Candidato:



TERMO DE COMPROMISSO PRELIMINAR PARA CANDIDATURA À BOLSA DE ESTUDOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,

CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade Federal do Paraná no Curso de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, em nível de Mestrado, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria no 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;

VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.

IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) candidato(a):

Local e data:



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA

Nome do candidato: _____

Data de matrícula: _____

Título do projeto de pesquisa: _____

Professor Orientador: _____

(A) Cronograma:

Etapas da Pesquisa	Início ou previsão de início (mês/ano)	Período de Andamento (mês/ano a mês/ano)	Término ou previsão de término (mês/ano)
Aprovação CEP			
Revisão Literatura			
Coleta de Dados			
Análise Estatística			
Redação Resultados e Discussão			
Redação de Artigo(s) Científico(s)			
Finalização de Dissertação ou Tese para Exame de Qualificação			
Finalização de Dissertação ou Tese para Defesa			

Comentários do Candidato/Esclarecimentos sobre execução do Cronograma acima:

(B) Dados para Análise de Desempenho Acadêmico:

Coleta de Dados	
<input type="checkbox"/> Iniciada	Nº de casos incluídos e percentual correspondente da amostra pretendida:
<input type="checkbox"/> Não Iniciada	Justificativa:
	Prevista para iniciar em:

Análise Estatística	
<input type="checkbox"/> Iniciada	Prazo previsto para conclusão
<input type="checkbox"/> Não Iniciada	Justificativa:
	Prevista para iniciar em:

Elaboração de Artigos Científico Relacionados à Pesquisa	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> em fase de edição e correção <input type="checkbox"/> submetido* - quantos? _____ <input type="checkbox"/> publicado* - quantos? _____
<input type="checkbox"/> Não	
* especificar periódico	

Temas Livres Relacionados à Pesquisa enviados a Congressos e similares:	
<input type="checkbox"/> Sim	Quantos? _____ *
<input type="checkbox"/> Não	
* especificar evento:	

Créditos cumpridos em disciplinas?	
<input type="checkbox"/> Sim	Quais?
<input type="checkbox"/> Não	



Dedicação a outras atividades de assistência e/ou extensão relacionadas à pesquisa?

() Sim

Descrever:

() Não

(C) Avaliação do Professor Orientador:

O candidato vem demonstrando possuir aptidão para realizar a investigação no tempo e na forma proposta no respectivo projeto?

O candidato vem demonstrando possuir disponibilidade para realizar a investigação no tempo e na forma proposta no respectivo projeto?

Outros comentários do Professor Orientador quanto ao mérito do candidato para concessão da bolsa:

Curitiba, de de 2019

Assinatura do aluno:

Professor Orientador ciente e de acordo.

Assinatura do Professor Orientador:

CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA

1. Cronograma proposto factível com a execução e término do projeto de pesquisa no período de tempo exigidos pela CAPES (24 meses para Mestrado), incluídos os prazos para Exame de Qualificação e Defesa, conforme normas do PPGSCA-UFPR.
2. Desempenho acadêmico adequado, com condução da pesquisa de acordo com os preceitos éticos e científicos exigidos e em tempo hábil, demonstrando capacidade de produção científica, especialmente de artigos científicos, conforme normas do PPGSCA-UFPR.
3. Avaliação do professor orientador demonstrando que o candidato apresenta desempenho adequado e disponibilidade para dedicar-se à pesquisa.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ALUNO

Serão atribuídos pontos à produção científica do aluno, relacionada à área da pesquisa e/ou área de concentração do curso no qual se encontra matriculado no PPGSCA-UFPR, observando-se os últimos 03 (três) anos e conforme critérios abaixo:

Item	Pontos (por item apresentado)
Artigos completos publicados em revistas Qualis A (da Área de Medicina 2)	15
Artigos completos publicados em revistas Qualis B (da Área de Medicina 2)	10
Artigos completos publicados em revistas Qualis C (da Área de Medicina 2)	5
Capítulo de livro	10
Resumo publicado em periódico indexado	4
Resumo publicado em periódico não indexado	2
Resumo publicado em anais de Congresso	1
Apresentação de Tema Livre em Congresso Internacional	1
Apresentação de Tema Livre em Congresso Nacional	0,5

Para pontuação prevista no Anexo III, será realizada a ponderação da nota obtida entre os candidatos, considerando como nota 100 o candidato que obtiver a maior pontuação final. A nota dos demais candidatos será calculada pela fórmula:

Pontuação do Candidato x 100

Maior Pontuação Observada entre os Candidatos

Regina Vieira Cavalcante Silva

Professora Doutora Regina Paula Guimarães Vieira C. da Silva
Coordenadora do Programa PGSCA
Professora Associada do Departamento de Pediatria da UFPR.